REGULAMENTO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO À PARCERIA DE AFILIADOS(AS) BIOFISIC INDICA

Pelo presente instrumento, o(a) participante identificado(a) ao final declara que leu, compreendeu e aceita as condições do Regulamento Oficial da Parceria de Afiliados(as) Biofisic Indica, conforme as cláusulas abaixo.

1. DA AÇÃO E OBJETIVO

1.1. Esta ação é promovida pela rede Academia Biofisic e tem como objetivo a divulgação dos serviços da marca por meio de afiliados(as) parceiros(as) de divulgação, pessoas físicas com atuação relevante em redes sociais, doravante denominados, em conjunto ou isoladamente, simplesmente “Afiliado(a)” ou “Afiliados”.

1.2. A participação na campanha é voluntária e implica na aceitação total deste regulamento por parte do(a) Afiliado(a) participante.

2. DA NATUREZA DA RELAÇÃO — AUTONOMIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

2.1. A participação nesta ação tem natureza estritamente comercial, autônoma e independente, não havendo relação de subordinação jurídica, pessoalidade, exclusividade ou habitualidade obrigatória entre o(a) Afiliado(a) participante e a Biofisic, não se caracterizando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, vínculo societário ou representação comercial exclusiva, nos termos da Lei nº 4.886/1965.

2.2. O(A) Afiliado(a) atua por conta e risco próprios, definindo livremente a forma, o conteúdo, o horário, a frequência e os meios de divulgação de sua participação, estando sujeito(a) unicamente às diretrizes mínimas de identificação publicitária, conformidade e conduta previstas neste Regulamento.

2.3. A comissão prevista na Cláusula Sétima constitui contraprestação vinculada exclusivamente ao resultado de vendas efetivamente validadas, apurada e paga nos termos ali estabelecidos, não configurando salário, remuneração fixa, verba de natureza trabalhista ou qualquer outra vantagem que pressuponha continuidade, exclusividade ou subordinação.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

3.1. A presente parceria não é exclusiva, sendo livre ao(à) Afiliado(a) participar, simultaneamente, de ações promocionais, publicitárias ou comerciais de outras marcas e empresas, ressalvada a concorrência direta prevista na Cláusula Quarta.

4. DA RECOMENDAÇÃO DE NÃO CONCORRÊNCIA DIRETA

4.1. Durante o período de participação na ação e pelo prazo de 90 (noventa) dias contados de seu encerramento, solicita-se ao(à) Afiliado(a) não promover, divulgar, indicar ou associar sua imagem a academias, estúdios, boxes ou redes concorrentes diretas da Biofisic no mesmo mercado de atuação.

5. DA MECÂNICA DA PARCERIA E VENDAS

5.1. O(A) Afiliado(a) receberá um voucher exclusivo e/ou um link personalizado gerado diretamente através da plataforma oficial: biofisic.creatorhub.com.br.

5.2. A promoção vinculada aos(às) Afiliados(as) é exclusiva para o Plano Sangue Verde, oferecendo desconto especial de R$ 0,99 (ou valor promocional vigente à época) na **primeira** mensalidade para o cliente final (demais mensalidades do plano se mantém o mesmo, R$159,90).

5.3. Para que a venda seja computada para o(a) Afiliado(a), o aluno deverá obrigatoriamente utilizar o cupom ou link oficial fornecido no ato da contratação pelo site ou canais autorizados.

6. DA CLAREZA NA COMUNICAÇÃO DAS CONDIÇÕES PROMOCIONAIS AO CONSUMIDOR

6.1. Ao divulgar a promoção, o(a) Afiliado(a) obriga-se a informar, de forma clara, ostensiva e sem induzir o consumidor a erro, que o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos) — ou valor promocional vigente à época — refere-se exclusivamente à primeira mensalidade do Plano Sangue Verde, sendo as parcelas subsequentes cobradas pelo valor cheio e regular do plano contratado (R$159,90).

6.2. O(A) Afiliado(a) obriga-se, ainda, a informar que o cancelamento do plano está sujeito a aviso prévio de 30 (trinta) dias, durante o qual haverá cobrança da mensalidade em valor regular, nos termos do contrato de adesão celebrado entre o aluno e a Biofisic.

6.3. O descumprimento isenta a Biofisic de qualquer eventual responsabilização por publicidade enganosa perante os órgãos de defesa do consumidor.

7. DA COMISSÃO E PAGAMENTO

7.1. O(A) Afiliado(a) fará jus a uma bonificação de R$ 100,00 (cem reais) para cada grupo completo de 3 (três) vendas válidas realizadas por meio de seus códigos ou links de indicação. As vendas excedentes que não completarem um novo grupo de 3 (três) não gerarão bonificação adicional. Exemplo: se o(a) Afiliado(a) realizar 4 (quatro) vendas válidas, receberá R$ 100,00 (cem reais), pois apenas 3 (três) vendas completam um grupo para bonificação; a quarta venda não gera, isoladamente, uma bonificação adicional.

7.2. Data de pagamento (auditoria): O resgate e o pagamento da bonificação serão realizados mensalmente, todo dia 10, após a conclusão da auditoria de vendas realizada pela equipe Biofisic.

7.3. O pagamento será efetuado exclusivamente via Pix, utilizando a chave informada pelo(a) Afiliado(a) no momento do cadastro na plataforma ou validação da parceria.

8. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DA VENDA (RETENÇÃO)

8.1. Para fins de auditoria e validação da comissão, o aluno indicado deverá manter-se regularmente matriculado e adimplente até o último dia do mês em que realizou a compra do plano.

8.2. Caso o aluno solicite estorno, cancelamento da matrícula ou fique inadimplente durante o período estipulado, a respectiva venda será desconsiderada para fins de contagem da bonificação.

9. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

9.1. O(A) Afiliado(a) poderá participar da ação desde a data de início de sua campanha individual até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia do mês vigente, encerrando-se a participação ao final desse dia, salvo se houver nova autorização expressa da Biofisic.

9.2. Caso o(a) Afiliado(a) ingresse na ação no decorrer de um mês já em andamento, sua participação e a apuração das vendas ocorrerão somente até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia desse mesmo mês.

10. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Ao aceitar este Regulamento e efetuar seu cadastro na plataforma, o(a) Afiliado(a) cede à Biofisic, a título gratuito, não exclusivo e por prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses contados de cada publicação, o direito de reprodução, republicação, exibição e utilização do conteúdo produzido no âmbito desta ação — incluindo posts, stories, reels, vídeos e imagens, bem como nome, imagem e voz do(a) Afiliado(a) neles contidos — em todo o território nacional, exclusivamente para fins de divulgação institucional e comercial da marca Biofisic em redes sociais, website e materiais de marketing.

10.2. A cessão prevista nesta cláusula não implica transferência da titularidade autoral do conteúdo original, que permanece com o(a) Afiliado(a), autorizando-se à Biofisic apenas o uso, a exibição e o compartilhamento — incluindo republicação (repost) — do material relacionado à parceria, nos limites, prazo e finalidade aqui descritos.

10.3. O(A) Afiliado(a) reconhece que a cessão de que trata esta cláusula integra a contraprestação da parceria prevista neste Regulamento, independentemente de sucesso na remuneração nos termos ofertados, não gerando direito a remuneração adicional, indenização ou royalties em razão da republicação do conteúdo pela Biofisic, ressalvada hipótese de uso fora do escopo, prazo ou finalidade aqui estabelecidos.

11. DA RESPONSABILIDADE POR IMAGEM E DADOS DE TERCEIROS

11.1. O(A) Afiliado(a) é o(a) único(a) e exclusivo(a) responsável por obter, previamente à publicação, toda e qualquer autorização de uso de imagem, voz e dados pessoais de terceiros eventualmente retratados no conteúdo produzido — incluindo, sem limitação, alunos, colaboradores, acompanhantes ou pessoas presentes nas dependências da academia.

11.2. A Biofisic não possui qualquer responsabilidade pela captação, obtenção de consentimento ou legalidade da exposição de terceiros no conteúdo produzido pelo(a) Afiliado(a), ainda que venha a republicar tal conteúdo nos termos da Cláusula Décima.

11.3. Na hipótese de reclamação, notificação extrajudicial ou ação judicial de terceiro relacionada à exposição indevida de sua imagem ou dados no conteúdo produzido, o(a) Afiliado(a) obriga-se a reparar a Biofisic por quaisquer danos, custas e honorários advocatícios daí decorrentes, inclusive quando a Biofisic tiver republicado o conteúdo de boa-fé, no exercício regular do direito previsto na Cláusula Décima.

12. DOS LIMITES DA CESSÃO E DA VEDAÇÃO À ALEGAÇÃO DE USO INDEVIDO

12.1. O(A) Afiliado(a) declara estar ciente de que sua participação nesta ação é voluntária e de que a cessão de imagem prevista na Cláusula Décima se dá em condições por ele(a) livremente aceitas no momento do cadastro, não havendo, portanto, exploração comercial indevida de sua imagem pela Biofisic dentro do escopo, do prazo e da finalidade aqui estabelecidos.

12.2. Qualquer uso da imagem do(a) Afiliado(a) fora do escopo, do prazo ou da finalidade previstos na Cláusula Décima dependerá de nova autorização expressa e específica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer tentativa de fraude, uso de cadastros falsos ou burla das regras de indicação resultará na desclassificação imediata do(a) Afiliado(a) e no cancelamento de todas as comissões acumuladas.

13.2. Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão avaliados de forma soberana pela equipe de marketing da Biofisic.